

## O que é uma Nota Fiscal Complementar?

### A NFe Complementar será emitida nos casos de:

- Reajustamento de preço em razão de contrato escrito ou de qualquer outra circunstância que implique aumento no valor original da operação ou prestação;
- Na exportação, se o valor resultante do contrato de câmbio acarretar acréscimo ao valor da operação constante na nota fiscal;
- Na regularização em virtude de diferença no preço, em operação ou prestação, ou na quantidade de mercadoria, quando efetuada no período de apuração do imposto em que tiver sido emitido o documento fiscal original ou para lançamento do imposto não efetuado em época própria, em virtude de erro de cálculo.

Nela ainda deverão estar contidas as informações dos itens a serem complementados, com o devido destaque do tributo (NFe complementar de ICMS) ou com o valor que fora descrito a menor (NFe complementar de valor), uma ainda com a especificação da diferença da quantidade (NFe complementar de quantidade).

A ideia é que a soma das notas complementada e complementar represente a operação correta, assim, em quantidade e valor de produto, o contribuinte poderá declarar zero.

#### Roteiro para a emissão de uma NF Complementar:

 A Natureza da Operação precisa ser "Complemento de tributo", ou "Complemento de preço", ou "Complemento de quantidade", conforme for o caso, mas o CFOP de dentro da tela do produto deve permanecer o mesmo enviado na nota a ser complementada.

# Dados do Destinatário/Remetente:

 Deverá constar como destinatário, o nome, o endereço e os números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do contribuinte ao qual foi impressa a NFe que está sendo complementada.

## Dados do Imposto:

Apenas deverão ser informados, os campos a serem complementados.

Importante lembrar que os valores de preços, quantidades e impostos serão somados aos valores da primeira nota, então deve-se preencher apenas com a diferença.

- Código do Produto = utilizar o mesmo código da nota emitida com erro.
- CFOP = utilizar o mesmo código da nota emitida com erro.
- Quantidade = 0 (zero) ou a quantidade a ajustar
- Valor total = 0 (zero) ou valor a ajustar- Código de Situação Tributária = utilizar o mesmo código da nota emitida com erro.

- Modalidade de determinação da Base de cálculo = 'Valor da operação'.
- BC ICMS = Valor do ICMS a complementar, referente ao item ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS
- Alíquota ICMS = 100. Obs.: campo será preenchido somente para permitir a validação da NF-e; ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS
- Valor do ICMS = Valor do ICMS a complementar, referente ao item; ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS- BC ICMS ST = Valor do ICMS ST a complementar, referente ao item ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS ST
- Alíquota ICMS ST = 100. Obs.: campo será preenchido somente para permitir a validação da NF-e; ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS ST
- Valor do ICMS ST = Valor do ICMS ST a complementar, referente ao item; ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS ST Cálculo do Imposto.- Base de Cálculo ICMS = Valor do ICMS a complementar ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS
- Valor do ICMS = Valor do ICMS a complementar ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS
- Base de Cálculo ICMS ST = Valor do ICMS ST a complementar ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS ST
- Valor do ICMS ST = Valor do ICMS ST a complementar ou 0 (zero) caso não seja complemento de ICMS ST
- Valor Total dos Produtos = Valor dos produtos, caso seja complemento de valor ou 0
  (zero) caso seja outro tipo de complemento
- Valor total da Nota Fiscal = Valor dos produtos, caso seja complemento de valor; ou Valor do ICMS ST, caso exista complemento de ST; ou 0 (zero) caso seja outro tipo de complemento;

#### Dados do Transportador:

A modalidade de frete deve ser informada como frete por conta do emitente = 0.

Os dados da transportadora são dispensados.

Dados Adicionais / Informações Complementares:

Preencher conforme o regulamento.

Podem ainda ser inseridas observações de interesse do contribuinte, além da descrição dos documentos fiscais referenciados.

A NF-e de complemento serve para "complementar" dados de um ou mais produtos que porventura vieram a serem emitidos com dados inferiores aos reais. A ideia é que a NF-e normal + NF-e de complemento = operação real.

Atualmente ela pode ser complementar de valor, quantidade ou ICMS. Seu uso deve observar os seguintes critérios estabelecidos no manual de integração v.4.0:

• Tem de se referenciar em campo próprio a qual nota se refere o complemento;

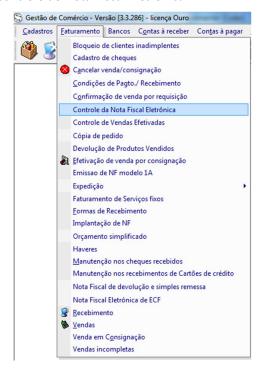
- Pode ser complementado tanto uma NF-e como uma Nota modelo 1/1ª;
- Os dados do destinatário/emissor te de ser idênticos ao da nota referenciada;
- CFOP do cabeçalho pode ser alterado;
- Transportadora: devem-se informar a modalidade de frete por conta do emitente, dispensando o preenchimento as demais informações (campo automaticamente preenchido);
- Campo Informações Complementares: podem-se informar as notas referenciadas ou qualquer outra informação de interesse;
- Deve possuir o(s) mesmo(s) produto(s) das notas referenciadas. Caso exista algum produto que foi remetido e n\u00e3o constou na NF-e normal, deve emitir uma nova NF-e normal constando este produto;
- É utilizada sempre para complementar, ou seja, para acrescentar e nunca para debitar/subtrair. Para tais fatos devem-se utilizar carta de correção e/ou nota fiscal de devolução de acordo com cada caso.

\_\_\_

Esta informação foi obtida de uma fonte de terceiros e não possui teor fiscal ou legal, visando somente direcionar o cliente a uma solução concreta, que deve ser obtida junto ao contador da Empresa, até mesmo devido às variações legislativas de cada Unidade Federativa. A HorusSoft não se responsabiliza pelo seu conteúdo e pelas ações tomadas com base nele.

#### Como emitir uma Nota Fiscal Complementar

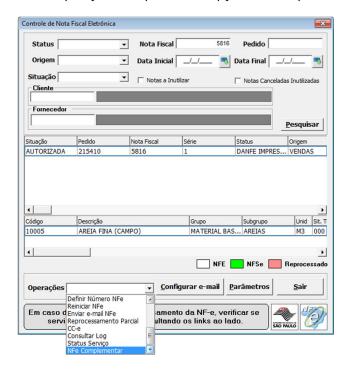
1º Passo: Abrir a tela de controle de Nota Fiscal Eletrônica



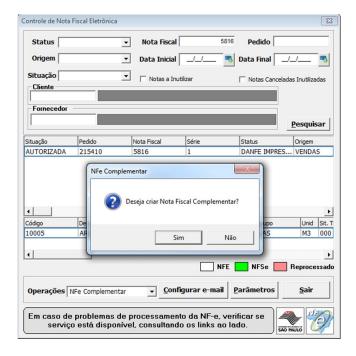
2º Passo: Localizar e selecionar a NFe **Autorizada, sendo que sua origem pode ser VENDAS ou DEVOLUÇÃO**, que receberá a NFe complementar.



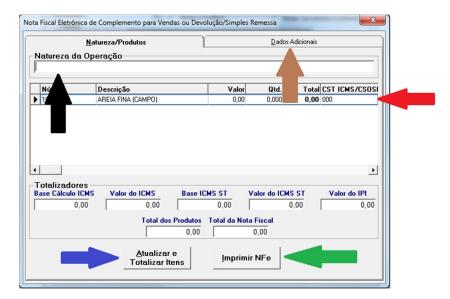
3º Passo: Vá até a lista de Operações e clique sobre a opção NFe Complementar.



4º Passo: ao clicar sobre esta opção o sistema verificará o status perante SEFAZ. Após este procedimento, aparecerá a seguinte mensagem:



5º Passo: clique sobre a opção Sim. Após clicar irá aparecer a seguinte tela:



Obs: todas as informações são de responsabilidade do usuário. Consulte o seu contador antes de preencher qualquer valor e confirmar a emissão.

- Seta Preto: Informe a natureza da operação (campo obrigatório);
- Seta Vermelho: somente os campos de valores são editáveis. Os totais e dados informados no ato da emissão do produto (CFOP, NCM/SH, CST PIS e CST COFINS) são bloqueados, pois eles devem ser iguais aos dados da nota a ser complementada;
- Seta Marrom: Se houver dados adicionais informe nesta aba;
- Seta Azul: Atualiza as informações e totaliza os valores dos itens;
- Seta Verde: Confirma as informações e emite a Nota Complementar. A emissão é idêntica a qualquer outra, inclusive o envio do XML e DANFE por e-mail.

# É possível cancelar uma NFe complementar?

Sim. O procedimento é o mesmo realizado para efetuar o cancelamento de uma NFe de venda ou devolução.

### É possível emitir uma Carta de Correção Eletrônica de uma NFe complementar?

Sim. O procedimento é o mesmo realizado para realizar a Carta de Correção de uma NFe de venda ou devolução.